



Legislação - Lei Ordinária

Lei nº

1329/1988

Data da Lei

03/08/1988

▼ Texto da Lei

LEI Nº 1.329 DE 03 DE AGOSTO DE 1988.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Ministério da **Agricultura**, objetivando a implantação de Projeto de Hortas Comunitárias.

Autor: Vereador Moacyr Bastos

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,

Faço saber que a Câmara Municipal do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Ministério da **Agricultura**, objetivando a implantação de Projeto de Hortas Comunitárias no Município do Rio de Janeiro de acordo com o disposto na [Lei nº 647 de 05 de novembro de 1984](#).

Art. 2º - O Projeto de Hortas Comunitárias terá por finalidade propiciar aos trabalhadores de baixa renda e suas famílias a possibilidade de produzir, em trabalho conjunto, alimentos básicos e hortaliças para o próprio consumo e complementação de renda aproveitando áreas urbanas e rural-urbanas disponíveis.

Art. 3º - O projeto será comunitário, cabendo à Prefeitura recrutar e selecionar os beneficiários e organizá-los para a execução das tarefas através de:

I - escolha da cultura, limpeza e preparo da área;

II - plantio;

III - manutenção das culturas;

IV - colheita, distribuição e comercialização do excedente se houver, revertendo a renda em favor dos beneficiários.

Parágrafo Único - Para a realização dos trabalhos dentro dos padrões técnicos adequados, a Administração Municipal buscará a assistência da extensão rural estadual ou usará pessoal técnico de seus próprios quadros.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 1988.

ROBERTO SATURNINO BRAGA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 08/08/1988

Status da Lei	Em Vigor
----------------------	----------

📄 Ficha Técnica

Projeto de Lei nº	Proj. Lei 2098-A/88	Mensagem nº	
Autoria	VEREADOR MOACIR BASTOS		
Data de publicação DCM	08/08/1988	Página DCM	
Data Publ. partes vetadas		Página partes vetadas	
Data de publicação DO		Página DO	

Observações:

Sancionado Lei nº 1329/88 em 03/08/1988
 Tempo de tramitação: 148 dias.
 Publicado no D.O.RIO em 08/08/1988 pág. 1 - SANCIONADO
 Publicado no DCM em 08/08/1988 pág. 1/2 - SANCIONADO

Forma de Vigência	Sancionada
--------------------------	------------

PRÓXIMO >>	<< ANTERIOR	- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECÍFICA
PRÓXIMO >>	<< ANTERIOR	- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECÍFICA

▲ Topo

